



MUNICÍPIO DO CRATO
Assembleia Municipal

EDITAL

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Crato a realizar, no dia 28 (sexta-feira) de junho de 2013

Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, Presidente da Assembleia Municipal do Crato, torna público, que no uso das competências previstas na alínea b), n.º 1, art. 54.º conjugado com o art. 50.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **que se realiza**, no dia 28 (sexta-feira) de junho de 2013, pelas 20.30 horas, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho** sessão ordinária da Assembleia Municipal do Crato, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”**;
2. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Município do Crato**;
3. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana do Município do Crato**;
4. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município do Crato**;
5. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público do Município do Crato**;
6. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Licenciamento de Atividades Diversas no Concelho do Crato**;
7. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Publicidade do Município do Crato**;
8. **Apreciação e Votação**, sob proposta da Câmara Municipal, do **Projeto de Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público de Prestação de Serviços do Município do Crato**;
9. **Posição a assumir sobre a proposta do Governo de lei n.º 122/XII, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais”, nova Lei das Finanças Locais.**
10. **Informação da Atividade da Câmara Municipal.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados no Município, nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 19 de junho de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal do Crato

(Fernando Carmosino Simões Bastos Silva)